



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE EDUCAÇÃO

EDITAL N°. 001/2025
UNIDADE DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO - LINCE
SELEÇÃO PARA BOLSISTAS

A Unidade de Tecnologia de Informação - LINCE do Centro de Educação (CE), da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), torna público o presente Edital de Seleção de Bolsista PRAE que será realizado com base nos requisitos e critérios a seguir estabelecidos, de acordo com a Resolução nº 176/2024 - UFSM.

1 DA SELEÇÃO E DA BOLSA

1.1 O presente Edital trata de seleção para **Bolsa PRAE – BAE e bolsa recursos institucionais - BRI**.

1.2 As bolsas de assistência ao estudante (BAE) e bolsas recursos institucionais (BRI) tem por finalidade contribuir para a implementação de atividades de ensino, pesquisa, extensão no âmbito da UFSM, para a formação do(a) estudante, inter-relacionando estudantes, servidores, conteúdos e contexto socioeducacional e cultural.

1.3 Enquanto no exercício de suas atividades, o(a) bolsista receberá uma (1) bolsa de assistência ao estudante - BAE, mensal, no valor atual de R\$400,00 (quatrocentos reais), para cumprir 16 (dezesseis) horas semanais, e a bolsa recursos institucionais, mensal, no valor atual de R\$600,00 (seiscentos reais), para cumprir 20h semanais, ambas com turnos a definir, conforme necessidade da Unidade de TI - LINCE e disponibilidade.

1.4 Serão selecionados(as) estudantes para colaborar com atividades na Unidade de Tecnologia de Informação - LINCE do Centro de Educação, da Universidade Federal de Santa Maria, para o 1º semestre letivo de 2025 (abril a julho de 2025), podendo ser prorrogado o vínculo para o 2º semestre letivo de 2025 (agosto a dezembro de 2025), a depender da disponibilidade orçamentária e do bom desempenho na função, bem como do aproveitamento acadêmico no curso de Graduação ao qual possui vínculo na UFSM.

1.5 A seleção terá como público-alvo acadêmicos(as) regularmente matriculados(as) nos Cursos da área de Tecnologia da Informação / Engenharias e áreas afins da UFSM, com situação ativa, que

estão vinculados(as) ao Projeto **Apoio Técnico contínuo do LINCE na área de Tecnologias da Informação aplicadas à Educação**, especialmente realizando as atividades de auxílio técnico na área de tecnologia de informação na Educação, entre outras, conforme as demandas da respectiva Subunidade do Centro de Educação.

1.6 Para manutenção de qualquer uma das modalidades de bolsa, por mais um semestre letivo, o(a) estudante deverá ter aproveitamento de, no mínimo, 50% das disciplinas cursadas.

2 DAS VAGAS

2.1 O presente Edital trata de (04) quatro vagas de bolsa PRAE – BAE e 2 bolsas recursos institucionais (BRI), para vinculação imediata.

2.2 A partir do presente Edital, se dará a criação de um banco de reserva para chamada em 2025, conforme demanda(s) da Unidade de TI - LINCE do CE.

3 REQUISITOS PARA REALIZAR INSCRIÇÃO E CONCORRER À(S) VAGA(S)

Os requisitos para concorrer à(s) vaga(s) são:

3.1 Ser estudante matriculado(a) em Curso de Graduação da UFSM com situação ativa.

3.2 Possuir os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no Portal do Estudante.

3.3 Não possuir outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica;

3.4 Deve estar matriculado(a) e cursando, o mínimo de carga horária exigida pelo curso por semestre.

3.5 Ter sido aprovado(a) em no mínimo 50% das disciplinas cursadas no semestre anterior. Os estudantes ingressantes no Curso estão isentos do requisito de aprovação no semestre anterior.

3.6 Possuir conta-corrente pessoal (código 001), não sendo permitidas contas bancárias conjuntas ou de terceiros, conta-salário, conta poupança, conta fácil ou outras que exijam código de identificação de transferência diferente do código 001.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 Período da inscrição de 21/03/2025 a 28/03/2025 (até as 23 horas e 59 minutos).

4.2 As inscrições deverão ser feitas através do preenchimento de formulário (Anexo I) e enviado para o e-mail: uniti-lince@ufsm.br com o assunto SELEÇÃO DE BOLSISTAS PRAE – LINCE.

4.3 Junto com o formulário de inscrição, deverão ser enviados para o e-mail uniti-lince@ufsm.br os seguintes documentos:

- a) Histórico escolar atualizado na data de inscrição, comprovando aproveitamento acadêmico no semestre anterior (exceto estudantes ingressantes) e disciplinas em que está matriculado(a) no semestre vigente;
- b) Comprovante de conta bancária conforme item 3.6 deste Edital.
- c) Curriculum Vitae atualizado, contendo fotografia;

5 DO PROCESSO SELETIVO E CRITÉRIOS DA SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo será realizado em duas etapas:

- a) 1^a etapa: análise do formulário de inscrição considerando a disponibilidade de horários, experiência, produções e habilidades do(a) candidato(a), bem como análise da documentação anexada (Eliminatória); e
- b) 2^a etapa: entrevista dos(as) selecionados(as) na 1^a etapa, em que serão avaliados a desenvoltura, disponibilidade, compatibilidade de horários, expectativas e aptidões dos(as) candidatos(as) com as necessidades da Subunidade do Centro de Educação da UFSM (Classificatória).

5.2 Os(As) candidatos(as) deverão ter disponibilidade de 16 horas semanais para desenvolvimento das atividades da Unidade de TI - LINCE para bolsa PRAE – BAE e 20 horas semanais para bolsa recursos intitucionais (BRI).

5.3 Os requisitos para concorrer às vagas, são:

I – Ser aluno de Graduação da UFSM (ou CTISM ou do Politécnico da UFSM) na área de TI, cursos Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia da Computação, Tecnologia em Sistemas para a Internet, Tecnologia em Redes de Computadores, Tecnologia em Eletrônica Industrial, Técnico em Informática, Técnico em Informática para Internet ou cursos de áreas afins e estar regularmente matriculado com situação ativa.

II – Possuir habilidades para auxiliar em atividades administrativas como uso de Sistema Operacional Windows, editores de texto, navegadores de internet e atendimento ao público (presencial e telefônico);

5.4 Os(As) candidatos(as) deverão auxiliar em atividades supervisionados e orientados pela equipe de Servidores do LINCE conforme lista abaixo:

I – Agir de forma colaborativa com as demandas das subunidades do Centro de Educação;

II - Atender, presencialmente, nos diversos setores administrativos, salas de aula, auditórios e demais ambientes do CE;

III- Auxiliar no mapeamento dos problemas enfrentados na utilização dos recursos de tecnologia e

reportar a equipe do LINCE;

IV - Prestar suporte em tecnologia de informação no CE;

V - Aprender e executar a instalação e atualização de softwares, desde que originais, com licenças e/ou livres; incentivar o uso de Softwares Livres ou originais;

VI - Auxiliar a manter a funcionalidade dos equipamentos de TI nas salas, auditórios e laboratórios do CE;

VII - Auxiliar no monitoramento da rede de internet cabeada e wifi do CE e informar a chefia quando descobrir algo errado;

VIII - Registrar os atendimentos e suporte executados em relação às tecnologias de informação no CE;

IX - Auxiliar nas atividades agendadas nos laboratórios administrados pela UNITI-LINCE;

X - Instalar equipamentos relativos às tecnologias de informação no CE;

XI - Pesquisar e desenvolver tutorias, formulários e ferramentas que facilitem a utilização dos recursos de tecnologia de informação no CE.

5.5 No dia da entrevista o(a) candidato(a) deverá trazer um documento oficial com foto.

6 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

6.1 A classificação obedecerá à seguinte ordem:

- a) Possuir Benefício Socioeconômico (BSE) ativo;
- b) Estar cursando o semestre mais adiantado;
- c) Maior idade.

7 DO CRONOGRAMA

7.1 O cronograma do processo seletivo é o seguinte:

Datas	Etapas
20/03/2025	Publicação do Edital
21/03/2025 a 28/03/2025	Período de Inscrição dos estudantes
01/04/2025	Período para seleção pela Comissão – 1 ^a etapa
02/04/2025	Publicação dos resultados da 1 ^a etapa
03/04/2025	Período para recurso da 1 ^a etapa
04/04/2025	Publicação dos resultados dos recursos da 1 ^a etapa
07/04/2025 - 08/04/2025	Período de Entrevistas – 2 ^a etapa
08/04/2025	Publicação dos resultados da 2 ^a etapa
09/04/2025	Período para recurso da 2 ^a etapa
10/04/2025	Divulgação do resultado final da seleção
10/04/2025	Início das atividades das Bolsas BAE / BRI

7.2 Os resultados das etapas e resultado final, bem como recursos, entre outras informações referentes ao presente Edital, serão divulgados no site do Centro de Educação da UFSM, disponível em: <https://www.ufsm.br/unidades-universitarias/ce>

7.3 Os(As) aprovados(as) deverão comparecer na Unidade de Tecnologia de Informação – LINCE do Centro de Educação da UFSM, prédio 16, sala 3238C, Bloco B, no dia 10 de abril de 2025, das 14h às 17h.

7.4 Havendo alteração no cronograma deste Edital, a data da divulgação dos resultados poderá sofrer alterações, sendo responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as etapas do presente Edital no local de divulgação.

8 DO BANCO DE RESERVA

8.1 Os(As) estudantes classificados(as) e não selecionados(as) para a(s) vaga(s) imediata(s) integrarão um “banco de reserva”, podendo a qualquer momento serem chamados(a) para atendimento à(s) nova(s) demanda(s) da Unidade de Tecnologia de Informação – LINCE do Centro de Educação da UFSM, conforme disponibilidade de horário.

8.2 Compete ao(s) estudante(s) a manutenção e atualização de seus dados cadastrais no portal de estudante da UFSM, entre eles endereço eletrônico (e-mail) e telefone celular, para futuro contato.

9 DO DESLIGAMENTO DAS ATIVIDADES

- 9.1 O(A) estudante selecionado(a) será desligado(a) das atividades, sem direito a bolsa, se:
- a) Não realizar as atividades inerentes à Subunidade a qual prestou seleção.
 - b) Não obtiver pontualidade nos horários definidos para as atividades.
 - c) Não apresentar postura e comportamento ético inerente ao desempenho das atividades acadêmicas.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 Informações adicionais poderão ser obtidas através do e-mail uniti-lince@ufsm.br
- 10.2 A constatação de quaisquer irregularidades e/ou ilegalidades implicará na desclassificação do(a) estudante.
- 10.3 Será aceita apenas uma inscrição por estudante, sendo considerada válida apenas a última inscrição recebida dentro do prazo.
- 10.4 Erros de preenchimento no formulário ou de envio equivocado de documentos durante o processo de inscrição são de exclusiva responsabilidade da pessoa interessada e podem implicar no indeferimento da inscrição.
- 10.5 Inscrições solicitadas fora do prazo não serão homologadas.
- 10.6 Não havendo candidatos(as) inscritos(as) e/ou aprovados(as), as inscrições poderão ser reabertas.
- 10.7 O(A) bolsista poderá ser desvinculado(a) de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos: por interesse do responsável pela Subunidade ou Projeto, desde que justificado ou por solicitação do(a) próprio(a) bolsista, por escrito.
- 10.8 Ao final de cada semestre, o(a) bolsista deverá enviar um relatório das atividades para o e-mail da respectiva Subunidade onde desenvolveu suas atividades da Bolsa.
- 10.9 A Bolsa não gerará qualquer vínculo empregatício entre o(a) Bolsista e a UFSM.
- 10.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Centro de Educação, em conformidade com a legislação vigente sobre bolsas na UFSM.

Santa Maria, 20 de março de 2025.

Everton Weber Bocca

Diretor da Unidade de Tecnologia de Informação – LINCE do CE/UFSM

Portaria N. 79406 / 2016

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DA BOLSA DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE EDITAL N° 001/2025 - Unidade de Tecnologia de Informação – LINCE - CE/UFSM

IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE					
Nome Completo:	CPF:				
E-mail:	Telefone: ()				
Endereço: _____ _____					
DADOS BANCÁRIOS					
Nome do Banco: _____	Nº. Agência: _____ Nº Conta Corrente: _____				
Obs: conta-corrente bancária ativa, exclusivamente em nome e CPF próprios do(a) estudante, não podendo ser conta conjunta, poupança, conta fácil ou de terceiros. Preferencialmente Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.					
INFORMAÇÕES DO PARTICIPANTE					
1 Curso de Graduação:					
1.1 Matrícula:	1.2 Semestre que está cursando:				
2 Perfil					
2.1 Candidato a qual bolsa? a) () BAE – R\$400,00 – 16h	b) () BRI – R\$600,00 – 20h				
2.1 Possui Benefício Sócio-econômico: a) () sim	b) () não				
2.2 Possui algum outro benefício integral? a) () sim	b) () não				
Qual? _____					
3 Horário disponível para o desenvolvimento da bolsa no projeto/atividade no LINCE. Expediente externo das 8h às 19h30min sem fechar ao meio-dia.					
DIA	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
MANHÃ					
TARDE					
NOITE					
5 Liste seus conhecimentos para o desenvolvimento da atividade de Bolsista BAE ou BRI na Unidade de TI - LINCE:					

6 Justifique seu interesse pela bolsa (Este espaço é para justificar seu pedido, porque o trabalho beneficiará seu processo de formação acadêmica):					

